



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

(Reunião 2007-09-20)

Pág. 1

Aos **VINTE** de **SETEMBRO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

VICE PRESIDENTE: - ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr. Presidente da Câmara Manuel Coelho Carvalho – Férias -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Junta de Freguesia de Porto Covo – Agradecimento -----
2. Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional – Envio de parecer referente à proposta de delimitação da REN de Sines -----
3. Serviço de Educação – Proposta de Parâmetros a fixar para Atribuição das Bolsas de Estudo 2007/2008 -----
4. Serviço de Expediente e Arquivo – Informação sobre o terminus da apreciação pública do Regulamento de Bonificações para Arrendamentos sujeitos ao Regime de Renda Apoiada dos Imóveis da CMS -----
5. Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU) – Proposta de Adjudicação da Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores” -----
6. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (DPOTA) – Informação sobre a Revisão do Plano Director Municipal de Sines -----
7. Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (DPOTA) – Informação sobre a elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines-----
8. Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 03.09.2007 a 14.09.2007 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 2 de 16

9. Serviço Administrativo do DECDAS – Informação sobre os Donativos referentes ao FMM 2007 -----

10. Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Revisão Orçamental nº 01/2007 -----

11. AMLA – Rectificação da Cláusula 4ª do Contrato de Promessa Compra e Venda do Edifício do GAT -----

O Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião era 14:30 horas.-----

I – Aprovação da Acta: -----

Foi lida e aprovada a acta nº 16/2007, de 21.06.2007 nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Secretaria que a lavrou. -----

II – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva mencionou que não faz qualquer sentido a existência de barreiras sonoras e sinalização na estrada dos Lentiscais, uma vez que a escola foi encerrada, e por esse motivo é incongruente a manutenção da referida sinalização. -----

- O Sr. Vereador Albino Roque deu conhecimento que em reunião do Conselho Directivo da AMLA, no passado dia 19 de Setembro, foi aprovada a ratificação da exoneração da Administradora Executiva da REGI – Dr.ª Ana Massano. -----

Foi facultada aos Srs. Vereadores do Partido Socialista cópia da acta da referida reunião onde estão descritos os motivos que levaram à exoneração da Dr.ª Ana Massano. -----

Mais foi referido que o Dr. Alexandre Santos, fica nesta fase, a exercer funções que permitam o funcionamento da REGI, até à escolha do próximo administrador executivo. --

- O Sr. Vereador Albino Roque, referiu também que na reunião da AMLA do dia 19 de Setembro, foi aprovada por maioria a extinção da Empresa Intermunicipal “Litáguas”, que tem por objecto o abastecimento de água e recolha de afluentes. -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva questionou sobre o envio para cobrança da taxa de conservação de esgotos a moradores que não são servidos pela rede de esgotos. -----

Foi informado que a cobrança desta taxa, que se faz pela última vez este ano, e se refere a 2006, é feita com base em informação das finanças e por referência ao património. Ou seja, basta ter sido proprietário de imóvel no concelho de Sines em 2006, para que seja enviado o documento para cobrança, o qual será anulado após a verificação de que não existe construção, ou que, havendo, não se encontra servido pela rede de esgotos. A forma como a base de dados é entregue à CMS pela administração central não permite identificar fácil e rapidamente a localização do imóvel em causa, não permitindo uma completa “limpeza” prévia da base de dados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 3 de 16

- A Sr.ª Vereadora Carmem Francisco informa da iniciativa “Sines Mobilidade +”, a qual consta da gratuidade dos transportes públicos municipais na semana de 17 a 21 de Setembro, em simultâneo com a Semana Europeia da Mobilidade. -----

III – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Junta de Freguesia de Porto Covo – Agradecimento -----

Ofício com ent. nº 15707, datado de 11.09.2007, a agradecer a colaboração da CMS nas Festas Tradicionais em Honra de Nossa Senhora da Soledade, que se realizaram em Porto Covo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 2 - Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional – Envio de parecer referente à proposta de delimitação da REN de Sines -----

Na sequência da reunião que decorreu no dia 12 de Setembro, foi enviado à Câmara parecer emitido pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) referente à reapreciação da proposta de delimitação da REN de Sines. -----

Neste sentido, a CNREN emitiu parecer favorável à proposta de delimitação da REN de Sines, com base no parecer da CCDRALentejo que se deu conhecimento através de ofício datado de 14.08.2007. -----

Na reunião, a CMS, representada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Planeamento Urbanístico, emitiu voto favorável condicionado, nos seguintes termos: A CMS emite parecer favorável condicionado à proposta de delimitação da REN elaborada pela CCDRA, considerando que com a revisão do PDM e elaboração do PU da ZIL's será apresentada uma proposta de redefinição global da REN que explicita e traduza o modelo de ordenamento e de desenvolvimento a implantar com a entrada em vigor dos novos PMOTS (Planos Municipais de Ordenamento do Território). -----

Deliberação: A CMS tomou conhecimento do voto favorável condicionado da Câmara Municipal de Sines na reunião da REN, e ratifica por unanimidade o teor do mesmo. -----

Ponto 3 - Serviço de Educação – Proposta de Parâmetros a fixar para Atribuição das Bolsas de Estudo 2007/2008 -----

Apresentada proposta pelo Serviço de Educação sobre alguns parâmetros a ter em conta na atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2007/2008, uma vez que o novo Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo ainda se encontra em fase de elaboração.

Deste modo propõe-se que: -----

- O nº de bolsas a atribuir seja 40, no valor de 1.000,00 €/cada; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 4 de 16

- O valor máximo de capitação a afixar seja o da retribuição mínima mensal garantida, fixada todos os anos pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social; -----
- O período de candidatura seria de 01 de Outubro a 15 de Novembro; -----
- O valor da bolsa seria disponibilizado a partir do mês de Janeiro. -----

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade, com alteração do fim do período de candidaturas para o dia 09 de Novembro, para que desse modo possa estar presente o processo na Reunião de Câmara de 15 de Novembro. -----

Ponto 4 - Serviço de Expediente e Arquivo – Informação sobre o terminus da apreciação pública do Regulamento de Bonificações para Arrendamentos sujeitos ao Regime de Renda Apoiada dos Imóveis da CMS -----

Informação do Serviço de Expediente e Arquivo a informar do terminus da apreciação pública do Regulamento supra, sendo que no âmbito da mesma não se verificaram quaisquer sugestões e/ou reclamações. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. O Regulamento será aplicado apenas após a aprovação da Assembleia Municipal de Sines, a 28.09.2007, e respectiva publicação. -----

Ponto 5 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU) – Proposta de Adjudicação da Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores” -----

Apresentado, para ratificação, despacho de adjudicação da empreitada supra mencionada com base na informação do DOSU referente ao terminus do período de audiência prévia escrita dos concorrentes da Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores”. -----

Sendo que no âmbito da audiência prévia não houve reclamações, é proposto pela Comissão de Acompanhamento que seja adjudicada a empreitada supra mencionada à IEC - Engenharia e Construções, Lda./DOLMEN – Engenharia Civil, Lda. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vereador Albino para a adjudicação da Empreitada de “Recuperação do Castelo de Sines – Edifícios Interiores” à IEC – Engenharia e Construções, Lda./DOLMEN – Engenharia Civil, Lda. -----

Ponto 6 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (DPOTA) – Informação sobre a Revisão do Plano Director Municipal de Sines -----

Presente informação da DPOTA, nos seguintes termos: -----

“A presente informação tem por objectivo dar início aos procedimentos legais definidos no DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, para a revisão do Plano Director Municipal de Sines. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 5 de 16

Segundo o artigo 74º, a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território compete à câmara municipal, sendo determinada por deliberação a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social. O n.º 11 do artigo 77º refere que “São obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer categoria de instrumento de planeamento territorial”. -----

Importa, porém, referir que a Câmara Municipal de Sines deliberou, a 3 de Abril de 2002, mandar elaborar a revisão do PDM. Até muito recentemente, pouco se avançou neste processo devido, fundamentalmente, à falta de cartografia oficial e em formato digital de suporte aos estudos necessários. Apenas no final do corrente mês de Setembro, a totalidade da cartografia estará disponível. A cartografia que servirá de base à revisão do PDM de Sines é a seguinte: -----

- *Carta militar à escala 1/25 000 do Instituto Geográfico do Exército (já existente nos serviços técnicos e abrange também todo o concelho de Santiago do Cacém); -----*
- *Carta cartográfica à escala 1/10 000 do Instituto Geográfico Português Exército (já existente nos serviços técnicos mas não abrange a uma parte do sul do concelho de Sines); -----*
- *Restante carta cartográfica à escala 1/10 000 (disponível no final de Setembro no âmbito do concurso promovido pela AMLA); -----*
- *Carta à escala 1/2 000 dos aglomerados urbanos e alguns rurais (disponível no final de Setembro no âmbito do concurso promovido pela AMLA). -----*

Um dos pressupostos fundamentais para a elaboração da revisão do PDM de Sines está observado e será ainda objecto de análise em reunião conjunta entre a CMS, a CCDRA e a DGOTDU. A reunião apenas poderá ocorrer após a deliberação de câmara para a elaboração da referida revisão do PDM. Dado que a revisão do PDM tem por base cartografia oficial e certificada não se prevê que ocorra qualquer obstáculo ao normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

A deliberação de 3 de Abril de 2002 teve por base uma informação do Arq. António Cardoso que pela sua validade importa reproduzir as partes fundamentais aproveitando-se para introduzir algumas actualizações: -----

NOTA CRONOLÓGICA DO PDM DE SINES -----

- *Janeiro de 1980: Deliberação, em sessão ordinária da Câmara Municipal, de mandar executar o PDM; -----*
- *Novembro de 1980: Publicação do Edital do Concurso Público para seleccionar uma Equipa Projectista para elaborar o PDM; -----*
- *Fevereiro de 1981: Deliberação, em sessão ordinária da Câmara Municipal, de adjudicação do PDM à Hidrotécnica Portuguesa (HP); -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 6 de 16

- *Dezembro de 1981: Entrega da 1ª Fase do PDM (Levantamento, Análise e Diagnóstico da Situação Existente); -----*
- *Julho de 1982: Entrega da 2ª fase do PDM (Proposta Preliminar); -----*
- *Maio, Outubro e Novembro de 1982: Publicação da primeira legislação nacional relativa a Planos Directores Municipais (Decreto-Lei n.º 208/82, de 26 de Maio; Portaria n.º 989/82, de 21 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 91/82, de 29 de Novembro); -----*
- *Dezembro de 1983: Parecer da CCRA à 1ª Fase do PDM, tendo em consideração a legislação em vigor recentemente publicada; -----*
- *Março de 1984: Parecer da CCRA à 2ª Fase do PDM, tendo em consideração a legislação em vigor recentemente publicada; -----*
- *Outubro de 1984: Deliberação, em sessão ordinária da Câmara Municipal, de adjudicação da revisão e actualização do PDM à HP, plano parcialmente realizado e que deveria ser prosseguido e enquadrado na nova legislação; -----*
- *Abril de 1985: Entrega do Volume 1 da 1ª Fase do PDM (Estudos Prévios - Estudos Demográficos, Económicos e Sociais); -----*
- *Maio de 1985: Entrega do Volume 2 da 1ª Fase do PDM (Estudos Prévios - Meio Biofísico: Análise e Diagnose); -----*
- *Junho de 1985: Entrega do Volume 3 da 1ª Fase do PDM (Estudos Prévios - Relações Intermunicipais; Aglomerados: sua hierarquia e rede urbana); -----*
- *Julho de 1985: Entrega do Volume 4 da 1ª Fase do PDM (Estudos Prévios - Zonamento); -----*
- *Agosto de 1985: Parecer favorável da Comissão de Acompanhamento à 1ª Fase do PDM (Estudos Prévios), evidenciando que o Plano poderia passar a fase seguinte. -----*
- *Setembro de 1986: Entrega da 2ª Fase do PDM (Programa Base); -----*
- *Outubro de 1986: Parecer favorável da Comissão de Acompanhamento à 2ª Fase do PDM (Programa Base), com a referência de que o Plano poderia passar à 3ª e última fase; -----*
- *Dezembro de 1987: Entrega do Volume 2 da 3ª Fase do PDM (Projecto de Plano - Planta de Síntese e Regulamento); -----*
- *Fevereiro de 1988: Entrega do Volume 1 da 3ª Fase do PDM (Projecto de Plano - Objectivos e Propostas de Ordenamento e Desenvolvimento Municipal); -----*
- *Junho de 1988: Entrega do Volume 3 da 3ª Fase do PDM (Projecto de Plano - Programa de Realizações e Plano de Financiamento); -----*
- *Outubro de 1988: Assinado o contrato com a HP para a sua colaboração na exposição pública do PDM (incluiu a elaboração de desenhos coloridos, fotografias e slides e a edição de 2000 exemplares a cores de uma Súmula do PDM); -----*
- *Novembro de 1988 a Fevereiro de 1989: Período de inquérito público do PDM; -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 7 de 16

- *Dezembro de 1989: A Comissão de Acompanhamento do PDM com elogiosa referência à CMS e à Equipa do Plano, propõe à Assembleia Municipal de Sines a sua aprovação e propõe igualmente a sua ratificação governamental nos termos da legislação vigente; --*
- *Fevereiro de 1990: Aprovado por unanimidade, pela Assembleia Municipal, em 16 de Fevereiro, o PDM de Sines, quer na generalidade, quer na especialidade; -----*
- *Agosto de 1990: O PDM de Sines foi ratificado e publicado no Diário da Republica n.º 179, da IIª Série, através da Portaria n.º 623/90, de 4 de Agosto; -----*
- *Julho de 1991: Constituição do Gabinete de Gestão do PDM com mais de 30 elementos: Eleitos da Câmara Municipal de Sines; Representantes da Assembleia Municipal de Sines e Juntas de Freguesia de Sines e Porto Covo, Directores de Departamento e Chefes de Serviço da CMS, HP – autora do PDM, CCRA, AMLA, APS, PGS, Associação de Comerciantes de Santiago do Cacém e Sines, NERSET, União Sindicatos de Sines e Santiago do Cacem, Sindicato dos Químicos do Sul, Federação das Pescas, Liga dos Pequenos e Médios Armadores, DGF, APPSACV e Zona Agrária de Odemira; -----*
- *Novembro de 1991: A DGOT informa a CMS de que o seu PDM se encontra registado naquela DG com o n.º de registo 04.15.13.00/OA-90.PD; -----*
- *Janeiro de 1992: Foi publicado no Diário da República n.º 6, IIª Série, de 8 de Janeiro, o Aviso n.º 62/91 que altera a fórmula da TMU expressa no Regulamento do PDM; -----*
- *De 1992 a 1996: Foram efectuadas reuniões, com periodicidade aproximadamente anual, de monitorização do PDM e sua operacionalização; -----*
- *Julho de 1993: A CMS adjudica a HP a Revisão e Actualização do Programa de Realizações e do Plano de Financiamento do PDM de Sines; -----*
- *Outubro de 1994: É entregue a 1ª Fase do Estudo de Revisão e Actualização do Programa de Realizações e do Plano de Financiamento do PDM (Programa de Realizações). -----*
- *Junho de 1995: É aprovada a 1ª Fase do Estudo; -----*
- *Abril de 1996: É entregue a 2ª Fase do Estudo de Revisão e Actualização do Programa de Realizações e do Plano de Financiamento do PDM (Plano de Financiamento), a qual é aprovada nesse mesmo mês; -----*
- *Fevereiro de 2002: Foi publicado no Diário da República n.º 35, IIª Série, de 11 de Fevereiro, o Aviso n.º 1039/2002 que altera o parâmetro K da fórmula do PDM que passou a assumir o valor de 0,5 no caso de estacionamento privado em cave ou à superfície. -----*

Importa ainda referir as razões que justificam a necessidade de rever o PDM de Sines. Recuperando, mais uma vez, a informação do Arq. António Cardoso e aproveitando para introduzir algumas actualizações tem o seguinte: -----

ACTUALIZAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS E DAS PROPOSTAS DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO QUE JUSTIFICAM A REVISÃO DO PDM -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 8 de 16

*Apresentam-se, seguidamente, as principais alterações aos pressupostos e as propostas de ordenamento, desenvolvimento e gestão, justificativas da Revisão do PDM de Sines, as quais se encontram na situação prevista na alínea a) do número 1 do Artigo 98º do DL n.º 380/99: A revisão...dos planos municipais de ordenamento do território pode decorrer...da necessidade de adequação a evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos. -----
A revisão do PDM será enquadrada pela legislação em vigor relativa ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (DL n.º 380/99, de 22 de Setembro). -----*

A) Ao Nível do Ordenamento -----

- *A publicação do PROTALI, através do Decreto Regulamentar n.º 26/93 e das Portarias n.º 760/93 e 761/ 93, todos de 27 de Agosto, introduziu algumas diferenças entre este Plano e o PDM, no que respeita ao traçado e a hierarquia de parte da rede rodoviária, bem como nalgumas normas regulamentares relativas a Porto Covo e aos espaços rurais. A revisão do PROTALI foi determinada por RCM n.º 4/2002, de 8 de Janeiro. Com a RCM 28/2006, de 23 de Março, foi determinado elaborar um plano regional de ordenamento do território para o Alentejo (PROTA); -----*
- *A entrada em vigor do POPNSACV, através do DR n.º 33/95, de 11 de Dezembro, alterado pelo DR n.º 9/99, de 15 de Junho, também condicionou, nalguns aspectos, propostas do PDM. Exemplo disso é a impossibilidade da manutenção da proposta do PDM da criação de uma área turística com construções aligeiradas do tipo bungalow, em Morgavel. O POPNSACV também se encontra, como o PROTALI, em fase de revisão (RCM n.º 173/2001, de 28 de Dezembro); -----*
- *A entrada em vigor do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Sado-Sines, através da RCM n.º 138/99, de 29 de Outubro, condiciona também nalguns aspectos as propostas do PDM. Situação semelhante se verificou com a entrada em vigor do POOC entre Sines e Burgau, através da RCM n.º 152/98, de 30 de Dezembro. O POOC Sado-Sines encontra-se actualmente em revisão, no seguimento da RCM n.º 108/2007, de 17 de Agosto; -----*
- *O Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, aprovado por RCM n.º 117/2007, de 23 de Agosto introduziu algumas alterações ao previsto no PDM; -----*
- *A Reserva Agrícola Nacional (RAN) prevista no PDM deverá ser revista face a legislação em vigor (DL n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo DL n.º 274/92, de 12 de Dezembro), bem como a Reserva Ecológica Nacional (REN), face a legislação em vigor (DL n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelos DL n.º 316/90, de 13 de Outubro, do DL n.º 213/92, de 12 de Outubro e DL n.º 79/95, de 20 de Abril e, ainda pela publicação do DL n.º 79/95, de 20 de Abril); -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 9 de 16

- *Também a execução de uma Carta de Condicionantes, presentemente obrigatória pela legislação em vigor, deverá constar do PDM a rever; -----*
- *A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Sines irá originar uma alteração parcial ao PDM designadamente no perímetro urbano; -----*
- *Também poderá ser revista a possibilidade de alguns aglomerados rurais ficarem sujeitos a elaboração de planos municipais de ordenamento do território, os quais poderão não coincidir totalmente com os definidos no PDM; -----*
- *A área de jurisdição do porto de Sines definida em PDM também já foi alterada através do DL n.º 337/98, de 3 de Novembro; -----*
- *As modificações actuais ao ordenamento portuário de Sines, nas suas diversas componentes comerciais (granéis líquidos e sólidos, terminal multipurpose, de gás natural liquefeito e de carga contentorizada - terminal XXI), bem como para a pesca e para o recreio e lazer e áreas associadas deverão ser contempladas na revisão do PDM. Será interessante envolver as actividades do porto e da API Parques em especial na logística; -----*
- *Evidenciam-se também as alterações introduzidas ao zonamento do PDM pelas ampliações da refinaria no início da década de 90; -----*
- *Existe a necessidade de o zonamento, a prever na revisão do PDM, tenha em conta os estudos já a desenvolver em paralelo, pela API Parques nomeadamente o Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines; -----*
- *Também propostas de redelimitação e regulamentação de ecoparques municipais nos troços de jusante das ribeiras de Moinhos, da Junqueira e de Morgavel poderão constituir valorizações importantes das áreas rurais do concelho; -----*
- *Também a redefinição das áreas susceptíveis de desenvolvimento turístico fora dos aglomerados urbanos poderá ter um enfoque especial face a nova legislação em vigor. -*
- *A redefinição ou actualização dos traçados do IP8, do IC33, IC4, das ER, das EM e das CM também deverão ser objecto da revisão do PDM; -----*
- *A redefinição do ramal ferroviário de Sines e das ligações às unidades industriais de Sines (em especial o caso da ligação ferroviária à Central Termoeléctrica a carvão que não coincide com a traçado previsto no PDM), bem como da ligação à rede nacional e internacional, deverão fazer parte da revisão deste PDM; -----*
- *Também a actualização das outras infra-estruturas gerais do concelho, designadamente as que implicam a definição de novas servidões administrativas (oleoduto, gasoduto, eléctricas, água e saneamento, deposição e tratamento de resíduos sólidos, etc.) serão objecto de revisão e actualização; -----*
- *Refere-se a necessidade de conformar a PDM com instrumentos nacionais de planeamento relativos as funções da plataforma portuário-logística-industrial referidas no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES), no Programa*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 10 de 16

Operacional de Acessibilidade e Transportes (POAT) e no Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT). -----

B) Ao nível do desenvolvimento: -----

- *O novo PDM irá reavaliar a estratégia de desenvolvimento do concelho, face aos novos investimentos e deverá ter em conta as objectivos definidos pela Administração Central e pelo Governo e também as novas tendências e perspectivas de desenvolvimento evidenciadas nesta viragem do século e decorrentes, principal e designadamente, pela criação do terminal de gás natural liquefeito, bem como do terminal XXI, associado ao maior operador portuário de carga contentorizada – a PSA;*
- *Poderá também ser redefinido o tipo de actividades económicas desejável e expectável, quer para o interior dos perímetros urbanos, quer para fora deles, com enfoque especial para a necessidade de alargamento a outras actividades económicas nas áreas previstas para o desenvolvimento industrial fora dos aglomerados, designadamente de áreas logísticas e tendo em conta as novas sectores e ramos de actividade definidos pela CAE (logísticas, armazenais, energia, etc.). -----*

C) Ao nível da gestão: -----

- *Definição das entidades e dos poderes para conceder licenças ou autorização no território municipal (CMS, APS, ICN/PNSACV, etc.), com enfoque para a delimitação das diversas jurisdições e/ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública e dos poderes associados preconizados na legislação em vigor; -----*
- *Definir o modelo e conjunto de indicadores para a monitorização da execução do PDM e sobre o estado do ordenamento do território e ambiente do concelho. -----*

Após a deliberação de câmara municipal a determinar a revisão do PDM de Sines, várias acções serão imediatamente desenvolvidas, designadamente: -----

- *Envio, para Diário da República, do anúncio da deliberação de câmara e que determina a abertura um período público, por um prazo não inferior a 30 dias, para formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração; -----*
- *O anúncio da deliberação deverá ser igualmente divulgado através da comunicação social; -----*
- *Notificação da CCDRA da decisão de elaboração da revisão do PDM, solicitação de nomeação da comissão mista de acompanhamento prevista no n.º 2 do artigo 75º e pedido de reunião conjunto entre a CMS, a CCDRA e a DGOTDU para validação da cartografia. -----*

Com o ofício a enviar à CCDRA deverá seguir um exemplar do relatório de avaliação do PDM de Sines cuja elaboração é coordenada pelo Prof. Costa Lobo e que justificará a necessidade de proceder à sua revisão”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 11 de 16

Deliberação: Nos termos da presente informação, é deliberado, por unanimidade, a revisão do PDM de Sines. Promovam-se as diligências subsequentes nos termos da informação. A deliberação deverá ser publicada igualmente no sítio da Internet. -----

Ponto 7 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente (DPOTA) – Informação sobre a elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines -----

Presente informação da DPOTA, nos seguintes termos: -----

“A presente informação tem por objectivo dar início aos procedimentos legais definidos no DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, para a elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PUZILS). -----

Segundo o seu artigo 74º, a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território compete à câmara municipal, sendo determinada por deliberação a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social. O n.º 11 do artigo 77º refere que “São obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer categoria de instrumento de planeamento territorial”. -----

A cartografia que servirá de base à elaboração do PUZILS é a carta cartográfica à escala 1/10 000 do Instituto Geográfico Português já existente nos serviços técnicos e que abrange a totalidade da área de intervenção; -----

Importa referir que a necessidade de elaboração deste plano de urbanização reside, fundamentalmente, nos seguintes aspectos: -----

- *Forte procura manifestada nos últimos dois anos de actividades ligadas à indústria e logística (refinaria da Galp, Repsol, BET, Artenius Sines, Cybergreen, Lusofuel, NGC, entre outros); -----*
- *Necessidade de redefinir os corredores verdes (Áreas e Faixas de Protecção, Enquadramento e Protecção) em virtude das ampliações efectuadas pela refinaria na década de 90; -----*
- *Necessidade de articular o desenvolvimento urbano e portuário com o desenvolvimento industrial e logístico; -----*
- *Necessidade de prever corredores de infra-estruturas (rodovia, ferrovia, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, electricidade, telecomunicações, gás, outros fluidos) de ligação entre a zona portuária e as zonas industriais e entre estas; -----*
- *Articulação entre o desenvolvimento industrial e logístico e a qualidade de vida (ambiental, social, etc) dos munícipes. -----*

Do ponto de vista histórico importa referir a existência de dois estudos. O primeiro, elaborado pela Associação Porta Atlântica em 1999, designado como Master Plan da Zona Económica de Sines e Santiago do Cacém, e que foi um precursor de outro estudo de maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 12 de 16

detalhe. Este estudo, elaborado pela então PGS (actual API Parques) em 2000, designado como Master Plan da Zona Industrial de Sines (hoje Zona Industrial e Logística de Sines), procurou redefinir os espaços industriais e corredores verdes em função das actuais necessidades e comprometimentos (ampliações da refinaria). -----

Em elaboração está o Plano de Pormenor da Zona a Norte da Central Termoeléctrica que irá alterar parcialmente o PDM de Sines. -----

Após a deliberação de câmara municipal a determinar a elaboração do PUZILS, várias acções serão imediatamente desenvolvidas, designadamente: -----

- *Envio, para Diário da República, do anúncio da deliberação de câmara e que determina a abertura um período público, por um prazo não inferior a 30 dias, para formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração; -----*
- *O anúncio da deliberação deverá ser igualmente divulgado através da comunicação social; -----*
- *Notificação da CCDRA da decisão de elaboração do PUZILS para efeitos de acompanhamento ao abrigo do n.º 7 do artigo 75º. -----*

Com o ofício a enviar à CCDRA deverá seguir um exemplar dos termos de referência, conforme definido no n.º 2 do artigo 74º, e que justificará a necessidade de proceder à sua elaboração”. -----

Deliberação: A Câmara delibera, por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do PU da ZIL's nos termos e com os fundamentos constantes da presente informação. Promovam-se as diligências subsequentes discriminadas no parecer. A deliberação deverá ser igualmente publicada no sítio da Internet. -----

Ponto 8 - Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 03.09.2007 a 14.09.2007 -----

A Câmara tomou conhecimento do mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no período de 03.09.2007 a 14.09.2007. -----

Ponto 9 - Serviço Administrativo do DECDAS – Informação sobre os Donativos referentes ao FMM 2007 -----

Apresentada informação nos seguintes termos: -----

“Nos termos do Estatuto do Benefícios Fiscais, a Câmara Municipal de Sines deve aceitar os donativos entregues, para apoio ao Festival Músicas do Mundo de 2007, procedendo à comunicação dos mesmos, nos termos legais, ao serviço de Finanças. -----

Assim, é a seguinte a listagem dos donativos em dinheiro ou espécie comprometidos/pagos, para apoio ao FMM 2007: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 13 de 16

Entidade	donativo	entregue	por entregar
Galpenergia/Refinaria de Sines	150.000,00 €	150.000,00 €	
Imoholding - Património imobiliário SGPS, SA	25.000,00 €	25.000,00 €	
Compelmada Internacional	15.000,00 €		15.000,00 €
Urbanização do Convento	11.546,30 €	11.546,30 €	
APIPARQUES, S.A.	10.000,00 €	10.000,00 €	
Central Termoelectrica de Sines	10.000,00 €		10.000,00 €
Cimpor - Industria de Cimento, S.A.	10.000,00 €	10.000,00 €	
KIMAXTRA	7.500,00 €	7.500,00 €	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém	5.000,00 €	5.000,00 €	
Filigalva	3.750,00 €		3.750,00 €
Amal - Construções Metálicas	2.500,00 €	2.500,00 €	
Betecna	2.500,00 €	2.500,00 €	
Recipneu - Empresa Nacional de Reciclagem de Pneus	2.500,00 €	2.500,00 €	
Ventos de Sines - Grupo Generg	2.500,00 €		2.500,00 €
Barbosa & Silva Construções, Lda	2.000,00 €	2.000,00 €	
Fundação Belmiro de Azevedo	1.000,00 €	1.000,00 €	
Hotel Apartamento de Porto Covo	1.000,00 €		1.000,00 €
Mediterranean Shipping Company	1.000,00 €	1.000,00 €	
Parque de Campismo de Porto Covo	1.000,00 €	1.000,00 €	
Portsines Terminal Multipurpose	1.000,00 €	1.000,00 €	
Embaixada do Canadá	400,00 €	400,00 €	
Setrova	400,00 €	400,00 €	
Tulital - Turismo Litoral Alentejano, Lda	250,00 €	250,00 €	
Metalsines	100,00 €	100,00 €	
Total	265.946,30 €	233.346,30 €	32.250,00 €

Para além destes, apoiaram logisticamente o FMM, de forma que pode ser transposta para donativo, desde que as empresas o queiram e indiquem à Câmara Municipal de Sines o valor monetário correspondente, as seguintes empresas: -----

Cabovisão- Sociedade de Televisão por Cabo S.A – Disponibilização de Internet no recinto do Castelo -----
Sudphone -Serviços de Telecomunicações e Informática, Lda – Disponibilização de Internet Móvel em Porto Covo e na Av. da Praia -----
AUTO-CHARRETE, LDA. – Disponibilização de viaturas para transporte de pessoal afecto ao festival, artistas e bagagens”. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 10 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Revisão Orçamental nº 01/2007 ----

Apresentada proposta de revisão orçamental nos seguintes termos: -----

“Com o decorrer da execução orçamental da gerência de 2007 verificou-se a necessidade de recurso à primeira revisão orçamental e à primeira revisão do plano plurianual de investimentos - PPI, pelo que se apresenta a seguinte proposta com os seguintes fundamentos: -----

Determina o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL que em sede de execução orçamental “as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada”, pelo que face à inexistência de algumas rubricas orçamentais para o correcto registo da receita, e a fim de dar cumprimento ao legalmente estabelecido, recorrer-se ao mecanismo para modificação orçamental - revisão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 14 de 16

No orçamento de 2007 no capítulo económico 09 - venda de bens de investimento não ficou prevista a rubrica 09.03 – edifícios, onde se registam as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, de edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Mediante hasta pública a CMS vendeu a loja C do lote 9 e a loja E do lote 10 de Loteamento Júdice Fialho, receita que pelo facto de não ter sido prevista a rubrica correcta foi registada na rubrica 09.04 – outros investimentos, que é uma rubrica de natureza residual onde são escrituradas as receitas que não se enquadrem noutros grupos do capítulo 09. Assim nesta revisão orçamental é criada a 09.03.10 – Venda de bens de investimento/Edifícios/Famílias¹ que é dotada por contrapartida de uma redução efectuada na classificação 09.04.01.03 – Outros bens de investimento/outros. Seguidamente será efectuado um movimento contabilístico de correcção ao registo inicial e a receita será correctamente considerada. -----

A classificação onde vai incidir a redução foi inicialmente dotada com € 10.000,00 pelo que a redução agora a efectuar não pode ser superior a esse valor, para que a sua dotação corrigida não seja nula, a redução é no valor de € 9.000,00, o mesmo valor que será introduzido na rubrica 09.03.10, pois é necessário manter inalterado o princípio do equilíbrio orçamental. O facto da nova rubrica ser dotada com apenas € 9.000,00 e o valor a registar ser de € 149.000,00 não é significativo pois prevê o POCAL que “a cobrança de receitas pode (...) ser efectuada para além dos valores inscritos em orçamento”. -----

Ao nível da receita também no capítulo 06 – transferências correntes é necessário considerar duas novas rubricas que não foram previstas no orçamento inicial, uma relativa à receita da Direcção Geral das Autarquias Locais referente à compensação pelos encargos com transportes escolares e outra para registo da receita do Instituto da Segurança Social relativa à transferência financeira para apoio à Comissão de Protecção a Crianças e Jovens em Risco e aos reembolsos do Programa Rede Social. Assim, temos a rubrica 06.03.01.99.04 – DGAL e a 06.03.01.99.05 – Instituto de Segurança Social, as dotações a introduzir tem por contrapartida a classificação 08.01.99.99 – outras receitas correntes/outras, onde inicialmente foi efectuado o registo da receita, mas após esta revisão será efectuado o movimento contabilístico de correcção ficando a receita devidamente registada. -----

No que concerne ao PPI determina o POCAL que este documento previsional é alvo de revisão sempre que “se torne necessário incluir e ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. No documento inicialmente aprovado não foi considerado um projecto destinado à aquisição de equipamento para a decoração da cidade no Natal, pelo que nesta revisão se introduz o

¹ Dos sectores institucionais considerados no classificador económico das receitas e despesas públicas as famílias são o sector que engloba os indivíduos (ou seus agrupamentos) cujas funções principais são o consumo final e a produção de empresas individuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 15 de 16

projecto n.º 2007/68 - “Decoração de Natal – 2007/2009”, dotado em financiamento definido com € 25.000,00, e € 25.000,00 para cada um dos anos seguintes. Para contrapor este reforço é reduzido no mesmo valor o projecto n.º 2006/73 – “Rede Pública, reparação e beneficiação – 2006/2009”, com as necessárias implicações ao nível orçamental, onde se verifica uma alteração à dotação das classificações económicas associadas a cada projecto, em concreto uma redução na 07.01.04.04 – aquisição de bens de capital/investimentos/construções diversas/iluminação pública e na 07.01.10.02 - aquisição de bens de capital/investimentos/equipamento básico/outro. Decorre do artigo 53.º, ponto 2, alínea b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao orçamento e às opções do plano, pelo que caso esta proposta seja aprovada pelo órgão executivo, seguidamente deve ser remetida para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal”. -----

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

Ponto 11 - AMLA – Rectificação da Cláusula 4ª do Contrato de Promessa Compra e Venda do Edifício do GAT -----

Foi apresentada pela AMLA, para rectificação, a cláusula 4ª do contrato-promessa de compra e venda do Edifício do GAT, cuja minuta já tinha sido aprovada em reunião de câmara datada de 21.06.2007. -----

A cláusula 4ª do referido contrato passa a ter o seguinte teor: -----

“ O preço das vendas prometidas serão pagos do seguinte modo, pelo Município de Odemira, a cada um dos promitentes vendedores, sem prejuízo do previsto no nº 3 da cláusula 7ª: -----

a) 80% (ou seja 27.129,60 €) a cada um deles, com a assinatura do presente contrato-promessa; -----

b) O remanescente até ao termo de um prazo de 60 dias a contar desta data”. -----

Deliberação: Aprovada a alteração, por unanimidade. -----

IV - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:40 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Vice-Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2007

Reunião (2007-09-20)

Pág. 16 de 16
